
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.842, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Comunitário da Melhor Idade do Bairro do Guamá Santa Rita de Cássia - CCMIBGSRC.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, nos termos da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, o Centro Comunitário da Melhor Idade do Bairro do Guamá Santa Rita de Cássia - CCMIBGSRC, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede provisória na Av. José Bonifácio, 2.691 no Bairro do Guamá, Belém - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 00.473.854/0001-95, que visa desenvolver ações e serviços que contribuam para a inclusão e promoção social, objetivando a defesa da cidadania, através do alcance dos direitos dos cidadãos e da melhoria na qualidade de vida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de maio de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.639, de 12/05/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ